

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada temporariamente a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no ponto 4, desde que o candidato declare no próprio requerimento, sob compromisso de honra, encontrar-se nas condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.3 — Os funcionários pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, bem como da declaração a que se refere a alínea b) do ponto 5.1.

5.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Métodos de selecção — prova oral de conhecimentos (revestindo natureza teórica), que será classificada de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento.

6.1 — A prova oral de conhecimentos, cujo programa foi aprovado por meu despacho de 7 de Agosto de 2006, terá a duração de trinta minutos, e versará sobre os seguintes temas:

Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação no Concelho de Tavira; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas.

6.2 — A classificação final será a que resultar da classificação atribuída à prova oral de conhecimentos, e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Cláudio Manuel Mestre Amador, chefe da Divisão de Obras Municipais.

Vogais efectivos:

Arquitecta Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira, chefe da Divisão de Gestão Urbanística, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Arquitecta Ana Cristina Soares Massena Gago, chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Manuel Rodrigues de Jesus, técnico superior principal

Engenheira Rosa Esmeralda Marques Guerreiro Nunes, técnica principal.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

9 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, José Macário Correia. 1000304855

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 568/82, de 14 de Dezembro de 1982

Discussão pública

Engenheiro José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 47/GP/2005, do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e, por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 24 de Julho de 2006, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por, ao alvará de licença do loteamento n.º 568/82, em nome de Celestino Ferreira, e outros, datado de 14 de Dezembro de 1982, sito no lugar de Chã, freguesia de Campo, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 15 de Novembro de 1982 e cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo ao Departamento de Serviços de Urbanismo (SAA/DSUB) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 49-VL/82, incide sobre o lote n.º 16 e consiste na alteração da cerca, de rés-do-chão e andar, para cave, rés-do-chão e andar.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso/edital que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

18 de Agosto de 2006. — O Vereador, com poderes delegados, José Luís Gonçalves de Sousa Pinto. 1000305333

Aviso

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 387/80, de 6 de Novembro de 1980

Discussão pública

Engenheiro José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 47/GP/2005, do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e, por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 28 de Julho de 2006, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por José Fernando da Rocha Ferreira, ao alvará de licença do loteamento n.º 387/80, em nome de Alexandrino da Costa Nunes, datado de 6 de Novembro de 1980, sito no lugar de Calvário ou Lameiras, freguesia de Campo, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 4 de Novembro de 1980 e cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo ao Departamento de Serviços de Urbanismo (SAA/DSUB) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 23-VL/78, incide exclusivamente sobre o lote n.º 47, e consiste na alteração da tipologia, de habitação bifamiliar para unifamiliar, na alteração da área de implantação, no aproveitamento do vão do telhado, e na criação de um anexo no logradouro.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso/edital que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

18 de Agosto de 2006. — O Vereador, com poderes delegados, José Luís Gonçalves de Sousa Pinto. 1000305340

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro,